

PARECER

AUTOS : 23109.009604/2022-22

A Comissão de Legislação e Recursos do CUNI analisou o processo em epígrafe emitindo parecer nos seguintes termos:

1. Trata-se de proposta de criação do curso de especialização – *lato sensu* – em Direito Público e Privado.
2. O presente projeto foi aprovado no Conselho da Escola de Direito, Turismo e Museologia, em sua 46ª Reunião Ordinária, no dia 04 de agosto de 2022, (Resolução EDTM 210), nos termos do art. 8º da Resolução CONPEP 34, de 15 de fevereiro de 2022;
3. Soma-se ao processo a Resolução DEDIR N. 621, que aprovou a liberação de docentes do departamento de Direito para fazer parte do referido curso de especialização, sem prejuízo dos seus encargos didáticos;
4. O Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 11ª Reunião Ordinária, realizada em 1º de setembro de 2022, aprovou a presente proposta.
5. No aspecto da legalidade não há incompatibilidade entre a proposta apresentada e a legislação administrativa, bem como as normas internas da Universidade.
6. Pelo exposto, considerando os argumentos apresentados neste parecer, a Comissão de Legislação e Recurso opina favoravelmente aos termos do documento apresentado.

Ouro Preto, 21 de setembro de 2022



Alissandra Nazareth de Carvalho

Presidente da CLR